



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.893, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

RETIFICA ANEXO ÚNICO DE ATO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR Anexo Único do Decreto P nº 9.889, de 07 de dezembro de 2022, passando a vigor com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO DECRETO-P Nº 9.889, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.”

MATRICULA	NOME	CARGO	REGIME	ATUAL	NOVO	DATA DE ADMISSÃO
107612	ADEILTON PIRES	GUARDA MUNICIPAL	ESTATUTARIO	A	B	17/04/2015
7156	EDER DOS SANTOS AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	D	F	01/06/20004
104043	JOSINEA ALVES DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	A	B	18/03/2014
103746	LORENA BRASIL LIMA COSSI	FARMACEUTICA	ESTATUTARIO	A	C	19/09/2011
10390701	MANUELA MORENO SOUZA	PSICOLOGO	ESTATUTARIO	A	B	25/11/2012
10397301	RENATA MEZADRI COSTA	ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	A	C	13/10/2013

“

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 12 de dezembro de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal